



Ao Diretor Geral Luiz Carlos Machado Rodrigues – Campus Muzambinho  
Setor de Licitação e Contratos

**Assunto:** Avaliação e laudo de Insalubridade – processo de contratação de terceiros – Limpeza e conservação predial – Campus Muzambinho.

**Processo:** Em andamento para licitação – Campus Muzambinho.

**Interessado:** Contratos – Campus Muzambinho.

Trata-se de solicitação de laudos de insalubridade para atividades de limpeza nas instalações do Campus Muzambinho para os atendimentos das limpezas em banheiros sanitários, limpeza geral exceto banheiros e sanitários.

De acordo com a avaliação seguem anexos os Laudos de Insalubridade / periculosidade para as providências cabíveis de acordo com áreas e frequências de limpeza especificadas no termo de referência.

Por serem atividades de limpeza em duas condições distintas de exposição foram elaborados os laudos para as condições de limpeza geral, exceto banheiros e sanitários – Laudo 2018.07/01, e limpeza de banheiros e sanitários coletivos - Laudo 2018.07/02, ambos anexos;

De acordo com o processo em referência seguem anexos os laudos periciais para as providências cabíveis:

- ✓ Serviços de limpeza geral de setores em geral, exceto banheiros e sanitários, **SALUBRE e ISENTO de PERICULOSIDADE** – Laudo 2018.07/01;
- ✓ Serviços de limpeza de banheiros e sanitários coletivos, **INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO** de acordo com a Súmula 448 – Res.194/2014, DEJT divulgado em 21,22 e 23/05/2014 – Laudo 2018.07/02.

Estes Laudos poderão e deverão ser revisados a qualquer tempo com o objetivo de adequações em função de alterações das atividades realizadas pelos trabalhadores, alterações de normas vigentes, dos locais de trabalho, assim como por outros motivos aqui não relacionados com a devida justificativa.

Pousa Alegre – MG, 11 de julho de 2018.

Valdir Morales  
Mat. SIAPE 1969706  
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP/QVS/EST  
IFSULDEMINAS Reitoria



<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Muzambinho / MG</b>	
<b>LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/01 PROCESSO – Contratação de terceiros / 2018.</b>	
<b>Informações relacionadas à Solicitação de Laudo</b>	
<b>Nome da solicitante:</b>	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessado: Contratos e licitação
<b>CNPJ ATIVIDADES</b>	NA
<b>Objeto:</b>	<i>Prestação de serviços em limpeza nos edifícios onde funciona o Campus Muzambinho – IFSULDEMINAS: Serviço de limpeza e conservação para edifícios, áreas internas e externas em geral, EXCETO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM BANHEIROS E SANITÁRIOS.</i>
<b>Solicitação:</b>	<b>Contratos - Muzambinho</b>
<b>Pessoal envolvido no momento da avaliação:</b>	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
<b>1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:</b>	
Qualitativa - foram verificados: – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. Quantitativa: quando se fizer necessário.	
<b>2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:</b>	
<b>Campus Muzambinho– LIMPEZA EM GERAL – EXCETO BANHEIROS COLETIVOS E SANITÁRIOS</b> <b>Descrição resumida:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – OUTRAS NECESSIDADES <b>Descrição Complementar:</b> <i>Contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização dos prédios em geral, para limpeza de todo o Campus, exceto os banheiros coletivos e sanitários, com fornecimento de mão de obra e EPI. Essa contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho – IFSULDEMINAS.</i>	
<b>3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:</b>	
Estas atividades estão descritas no processo de licitação em andamento e subdivididas em: ✓ <b>Edifícios e áreas em geral, EXCETO BANHEIROS COLETIVOS;</b> ✓ Laboratórios: limpezas de pisos e janelas; ✓ <b>OBS: Limpeza dos banheiros e sanitários coletivos não são objetos dessa avaliação e laudo;</b>	

800?



<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL</b>
<b>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Ruído: Não Evidenciado; / Medidas existentes: NA Medidas recomendadas: NA; / Grau de risco: 0;</i>
<b>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01</i>
<b>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Lavagem de pisos, paredes e outras de acordo com a necessidade, utilizando água e manutenção com panos úmidos;</i> <b>Medidas a serem tomadas</b> - Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex adequadas aos trabalhos – NR 6, sinalização móvel de alerta durante as limpezas; <b>Medidas Recomendadas:</b> <i>Uso de EPI / Grau de risco: 2, neutralizado pelo uso dos EPI indicados;</i>
<b>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:</b> <i>Água sanitária: Cloro de 2,0 a 2,5 % ppm, uso desse produto diluído em água – Habitual;</i> – <i>Sabão em Pasta – Habitual – não classificado como insalubre pela NR 15;</i> – <i>Soda Cáustica – Hidróxido de Sódio – Não Habitual;</i> – <i>Saponáceo Cremoso – Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico – Habitual – não classificado como insalubre pela NR 15.</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC / Medidas recomendadas: Uso de EPI / Grau de risco: 2, neutralizado pelo uso dos EPI.</i>
<b>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:</b> – <i>Não evidenciado;</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0</i>
<b>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;</b> – <i>Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE;</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</b>
<b>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:</b> – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE;</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:</b> – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE;</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:</b> – <i>Não Evidenciado</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>5.4 – ELETRICIDADE</b> – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4;</i> <b>Medidas existentes:</b> <i>NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
<b>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;</b> – <i>Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>

28



## 6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

### MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- Equipamentos de proteção Individual necessários:
  - ✓ Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex ou Couro adequadas aos trabalhos e Avental Impermeável.
- Limpeza geral: Luvas de látex cano médio ou longo, óculos de segurança, bota de PVC;
- Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
- Em caso de exposição a umidade - intempéries: uso de capas e botas de PVC;
- Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
- Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
- Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;

## 7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

### CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

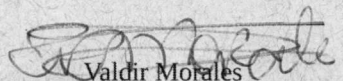
- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelas Trabalhadoras / Trabalhadores:
  - São **CARACTERIZADAS COMO SALUBRES** – NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.
  - São atividades **ISENTAS DE PERICULOSIDADE** – NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.
- **OBSERVAÇÃO:**
  - Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
  - Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

## 8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 11 de julho de 2018.

  
Valdir Moraes  
Mat. SIAPE 1969706  
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST  
IFSULDEMINAS Reitoria

### CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

Contratos (Assinatura e Carimbo)	(Assinatura e Carimbo)



<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Muzambinho / MG</b>	
<b>Laudo téc. PERICIAL DE aval. Ambiental DO TRABALHO – Nº 2018.07/02 PROCESSO – Contratação de terceiros / 2018.</b>	
<b>Informações relacionadas à Solicitação de Laudo</b>	
<b>Nome da solicitante:</b>	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessado: Contratos e licitação
<b>CNPJ ATIVIDADES</b>	NA
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços em limpeza nos edifícios onde funciona o Campus Muzambinho – IFSULDEMINAS <b>ESPECIFICAMENTE LIMPEZA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS COLETIVOS DO CAMPUS Muzambinho</b>
<b>Solicitação:</b>	<b>Contratos – Muzambinho</b>
<b>Pessoal envolvido no momento da avaliação:</b>	Nomes não definidos para este laudo, porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
<b>1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:</b>	
Qualitativa: foram verificados: – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. Qualitativa: quando se fizer necessário;	
<b>2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:</b>	
<b>Campus Muzambinho – Instalações sanitárias (banheiros coletivos)</b> <b>Descrição resumida:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – OUTRAS NECESSIDADES <b>Descrição Complementar:</b> Contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização dos banheiros, sanitários e prédios em geral, para limpeza de todo o Campus, com fornecimento de mão de obra e EPI. Essa contratação objetiva atender a demanda periódica nas dependências do Campus Muzambinho – IFSULDEMINAS.	
<b>3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:</b>	
Estas atividades estão descritas no processo em andamento: • Banheiros e sanitários coletivos, <b>objetos dessa avaliação e laudo.</b>	
<b>4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	
<b>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</b> – <b>Ruído: Não Evidenciado;</b> / Medidas existentes: NA Medidas recomendadas: NA; / Grau de risco: 0	

201



**4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0

**4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não Evidenciado* Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado* Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:**

– *Lavagem de pisos com água e manutenção com panos úmidos de sanitários, mictórios relacionados nesse processo em pauta;*

**Medidas a serem tomadas** - Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex adequadas aos trabalhos – NR 6, sinalização móvel de alerta durante as limpezas;

**Medidas Recomendadas:** Uso de EPI / **Grau de risco:** 2, neutralizado pelo uso dos EPI indicados;

**4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:**

– *Água sanitária: Cloro de 2,0 a 2,5 % ppm, uso desse produto diluído em água – Habitual;*

– *Sabão em Pasta – Habitual – não classificado como insalubre pela NR 15;*

– *Soda Cáustica – Hidróxido de Sódio – Não Habitual;*

– *Saponáceo Cremoso – Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico – Habitual – não classificado como insalubre pela NR 15.*

**Medidas existentes:** Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC / **Medidas recomendadas:** Uso de EPI / **Grau de risco:** 2, neutralizado pelo uso dos EPI.

**4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

**4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:**

– *Não evidenciado*; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / **Grau de risco:** 0

**4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;**

*Para este caso considera-se também a Súmula 448 – Res.194/2014, DEJT divulgado em 21,22 e 23/05/2014: Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº3214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano;*

**Medidas existentes:** Uso de EPI: Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC; Uso de ferramentas de trabalho / **Medidas recomendadas:** acima mencionadas / **Grau de risco:** 03



## 5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

### 5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

### 5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

### 5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987:

-Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

### 5.4 – ELETRICIDADE

– Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

### 5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

## 6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

### MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Equipamentos de proteção Individual necessários:  
✓ Luvas de látex, óculos de segurança, bota de PVC ou Látex ou Couro adequadas aos trabalhos e Avental Impermeável.
2. Limpeza de banheiros e limpeza geral: Luvas de látex cano médio ou longo, óculos de segurança, bota de PVC;
3. Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
4. Em caso de exposição a umidade - intempéries: uso de capas e botas de PVC;
5. Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
6. Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
7. Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;

## 7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

### CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;

– Conclui-se que as atividades realizadas pelas Trabalhadoras / Trabalhadores:

- São **CARACTERIZADAS COMO INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO**, conforme o regulamentado NR-15 e anexos, e Súmula 448 – Res.194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23/05/2014.
- São atividades **ISENTAS DE PERICULOSIDADE** – NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de 40% sobre o salário mínimo.

8027



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

**– OBSERVAÇÃO:**

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

**8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial**

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06/2018 e 04/07/2018.

Valdir Morales  
Mat. SIAPE 1969706  
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST  
IFSULDEMINAS Reitoria

**CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:**

Licitação e Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral – Campus Muzambinho (Assinatura e Carimbo)